



## **ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**N.º 06 / Medida 20.1/ 2019**

### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR2020**

**(Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril)**

A submissão de candidaturas à medida Assistência Técnica PDR 2019 é feita no período de 18 de junho a 09 de julho de 2019, conforme disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Medida 20 do PDR 2020.

Nos termos da Portaria citada, os avisos de abertura são aprovados pelo Gestor, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados no sítio da internet do PDR2020.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos seguintes termos e condições:

#### **1. Objetivos**

O presente período de apresentação de candidaturas prossegue o seguinte objetivo:

a) Apoiar as atividades relativas à preparação do próximo período de programação, nomeadamente a avaliação ex-ante, estudos nas áreas da bioeconomia e investigação, alterações climáticas e respetivos efeitos sobre a agricultura e política hidroagrícola, nomeadamente em matéria de planeamento de infraestruturas coletivas na área do regadio.

#### **2. Beneficiários**

Podem beneficiar deste apoio as entidades previstas na alínea g) do artigo 3.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril.

#### **3. Dotação orçamental**

A dotação orçamental do apoio a conceder corresponde a um milhão de euros de contribuição FEADER.

#### **4. Critérios de elegibilidade das operações**

As operações que se enquadrem na alínea k) do artigo 4.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril.



## **5. Forma, nível e limites dos apoios**

Os apoios previstos neste anúncio são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

## **6. Despesas elegíveis**

As definidas nas alíneas c), e), i), l) e o) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril.

## **7. Período abrangido**

As operações a apresentar incidem sobre o ano orçamental de 2020, sendo o prazo de início e fim de operação elegíveis 01 de julho de 2019 e 28 de fevereiro de 2021, respetivamente.

## **8. Forma de apresentação das candidaturas**

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio do portal do Portugal 2020, em [www.pt-2020.pt](http://www.pt-2020.pt), ou do PDR2020, em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

## **9. Meios de divulgação e informação complementar**

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, estão disponíveis no portal do Portugal 2020, em [www.pt-2020.pt](http://www.pt-2020.pt), e no portal PDR 2020, em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt).

Lisboa, 18 de junho de 2019.

A Gestora do PDR2020

Gabriela Freitas